



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 779/2011
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.**

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 779/2011
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 19/12/2011

Responsável: Xauno

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 112/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2011.

Órgão:7-Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Lazer

Unidade:1-Manutenção das Atividades Gerais

Função:12-Educação

Programa:1004-Gestão da Política da Educação

Subfunção:361-Ensino Fundamental

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.027-Manutenção e incentivo a Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(314)....R\$ 1.150,00

3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo(327).....R\$ 600,00

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente do Superávit Financeiro do Recurso Livre do Exercício de 2010 no valor de R\$ 1.750,00.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2011.

Registre-se, publique-se.

Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretário da Administração e Planejamento

